

**Edital n.º 03/2024**

Nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º e para os fins **do n.º 1 art.º 121.º e do n.º 1 do art.º 122.º (audiência prévia)** todos do Código de Procedimento Administrativo (CPA) vimos notificar **ALDA CRISTINA PAULINO MARQUES BAPTISTA**, arrendatária e único elemento do agregado familiar relativo à habitação sita na Rua São José, N.º 54, 1º C, no Conjunto Habitacional do Estádio do Mar, da **deliberação do Conselho de Administração da MATOSINHOSHABIT, EM**, havida por unanimidade em reunião de 23/11/2023, relativa **à intenção da resolução do contrato de arrendamento**, com base no fundamento constante da informação interna dos serviços e parecer jurídico que fazem parte integrante do processo administrativo<sup>1</sup>, e que em suma consiste no **NÃO USO DO LOCADO**, por período superior a 6 meses.

O fundamento acima descrito constitui causa de resolução do contrato de arrendamento social por incumprimento, respetivamente nos termos da subalínea iii) da alínea e), do n.º 2 do artigo 62º do Regulamento de Gestão do Parque Habitacional de Matosinhos, doravante RGPMM (Aviso n.º 3482/2018, de 22 de março, publicado no DR II série), da alínea b) do n.º 2 do artº 24º, e alínea a) do n.º 1 do artº 25º da Lei 81/2014, na sua versão atual.

Mais se informa que, resolvido o contrato de arrendamento, serão concedidos **90 dias (úteis)**, **para que proceda à entrega voluntária da habitação** mantendo-se a obrigação de pagamento de renda, até à efetiva entrega da habitação livre de pessoas e bens, sob pena de, em caso de incumprimento proceder-se ao despejo nos termos do artigo 28º da Lei 81/2014, de 19 de dezembro e demais consequências legais.

**Dispõe a destinatária da presente notificação de 10 dias (úteis) para se pronunciar sobre esta intenção, informando ou requerendo tudo o que lhe convier, podendo dirigir-se, nos dias úteis, aos serviços da MatosinhosHabit-MH, EM, nos horários abaixo mencionados<sup>2</sup>**, de fazer-se representar legalmente para este fim se necessário, **iniciando-se a contagem do prazo na data da afixação do presente edital**, n.º 8 do art.º 113.º do CPA.

O presente edital é afixado<sup>3</sup>, em simultâneo, na data abaixo indicada nos seguintes lugares: sítio da internet, sede da empresa municipal, porta da habitação e respetiva junta de freguesia, facto que surge atestado por técnicos que vão nesta data igualmente proceder à respetiva certificação, que passará a integrar o procedimento administrativo.

Matosinhos, 14 de fevereiro de 2024

A Administradora Executiva

Helena Vaz Engª

**MATOSINHOSHABIT-MH, EM**  
Empresa Municipal  
Rua Alfredo Cunha, 99 - 1º  
4450 - 023 - MATOSINHOSHABIT  
Tel.: 22 939 99 90 - Fax: 22 939 99 97

Afixado em: 16/02/2024

<sup>1</sup> Os documentos que compõem este processo e fundamentam a deliberação podem ser consultados, bem como obtidas cópias/certidões dos mesmos pelo(s) interessado(s) nos termos da Lei.

<sup>2</sup> De segunda-feira a sexta-feira das 9h às 17h

<sup>3</sup> O presente edital permanecerá afixado pelo prazo de 30 dias, a contar da data da respetiva afixação.

